



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

DIRETORIA COMERCIAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/17

Processo Licitatório:			
( ) Carta Convite nº		( ) Concorrência Pública nº	
( ) Compra Isenta de Licitação nº		( ) Tomada de Preços nº	
(X) Pregão Presencial nº 011/17		( ) Compra Direta	
Fornecedor: Neuzeli de Paula Leal – LATULIPA BUFFET			Contato: Fernando e-mail: buffettulipas@bol.com.br
Endereço: Rua João da Cruz e Souza		Nº 67 (frente)	Bairro: Jd. Chapadão
Cidade: Campinas	U.F.: SP	CEP: 13070-116	F: (19) 98457-4189
Prazo para Entrega		Local de Entrega:	Condições de Pagamento
Conforme Programação		Descritos abaixo	10 dias a contar da realização de cada Buffet

Item	Qtd Pessoas	Descrições	Vi. Unit. R\$
01	200	<b>Buffets que deverão conter no mínimo o seguinte cardápio:</b> Sucos Diversos Sabores (caju, abacaxi, uva, pêssego); Água Natural e Café. Bolo de Laranja; Bolo de Coco; Mini Pão de Queijo; Lanchinhos ou Lanche de Metro de Presunto e Queijo, Alface e Tomate; Enroladinhos de Calabresa/Frios ou Esfira de Carne; Bolachas salgadas com Patê de Presunto; Frutas da Época ou Salada de Frutas; e Torta de Frango ou Palmito.  100 Buffets : Dia: 16/12/2017 (sábado) - Horário de Realização do Evento das 09:00 às 12:00hrs. Local do Evento: São de Festas do Condomínio 09, localizado na Av. Eduardo Alves de Lima nº 115.  100 Buffets: Dia: 16/12/2017 (sábado) - Horário de Realização do Evento das 14:00 às 17:00hrs. Local do Evento: São de Festas do Condomínio 06, localizado na Av. Elza Perosso Alita nº 170.	8,40
<b>ValorTotal :</b>			<b>1.680,00</b>

Valor Total Por Extenso: Hum mil seiscentos e oitenta reais

O contratado deverá se responsabilizar pela montagem da mesa dos buffets e contar com funcionários treinados para o bom atendimento dos serviços, cabendo ainda, a disponibilização de todo o material necessário para a realização dos eventos, tais como: jarras, bandejas, toalhas em tecido, bem como, o fornecimento dos materiais descartáveis, tais como: copos para café, água, sucos e guardanapos, etc.

Eventuais necessidades não prevista neste anexo, mais inerentes a boa realização dos serviços aqui objetivados, deverão ser previstas pelo contratado.

Mediante Prévio Aviso Com Antecedência Mínima De 02 (Dois) Dias, As Datas E Horários Acima Estipulados Poderão Ser Alterados.

Todos Os Produtos A Serem Fornecidos Deverão Ser De Qualidade E Atenderem As Normas Legais Pertinentes.

Autorizamos o fornecimento/disponibilização dos Buffets acima descritos, obedecidas as condições e especificações constantes desta Ordem de Fornecimento – OF. e Anexo I do Edital.

Campinas,

12 DEZ 2017

Valter A Greve

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro